



## HBR REALTY EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/ME nº 14.785.152/0001-51 - NIRE 35.300.466.276

### Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 28 de Março de 2022

**Data, Hora e Local:** Aos 28 dias de março de 2022, às 16h00, na sede da HBR Realty Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 1145, 2º andar, Jardim Armênia, Helbor Concept - Edifício Corporate, cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, e por videoconferência. **Convocação e Presença:** Reunião convocada, nos termos e prazos previstos no artigo 13, *caput*, do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia. Presentes os seguintes membros do Conselho de Administração: Srs. Henrique Borenstein, Henry Borenstein, Rodolpho Amboss e José Luiz Acar Pedro. O conselheiro Sr. Claudio Thomaz Lobo Sonder não pode comparecer, tendo justificado a sua ausência. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Henrique Borenstein e secretariados pelo Sr. Andre Luis de Oliveira Agostinho. **Deliberações tomadas, por unanimidade dos presentes e sem ressalvas ou restrições, com base nos documentos de suporte arquivados na sede da Companhia, tendo sido autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário:** (i) **aprovar** as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas das correspondentes Notas Explicativas, do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, bem como a sua submissão à Assembleia Geral Ordinária, a ser convocada para se realizar no dia 28 de abril de 2022 ("Assembleia Geral Ordinária"); (ii) **aprovar** a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a ser encaminhada à Assembleia Geral Ordinária, a qual consiste na destinação do lucro líquido da Companhia, no importe de R\$ 156.163.243,03 (cento e cinquenta e seis milhões cento e sessenta e três mil duzentos e quarenta e três reais e três centavos), da seguinte forma: (a) R\$ 7.808.162,15 (sete milhões oitocentos e oito mil cento e sessenta e dois reais e quinze centavos), à conta de reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") e art. 40, (a), do Estatuto Social; (b) 37.088.770,22 (trinta e sete milhões oitenta e oito mil setecentos e setenta reais e vinte e dois centavos), destinados à conta de reserva de lucros a realizar, conforme artigo 197 da Lei das S.A. e artigo 40, (c), do Estatuto Social; e (c) R\$ 111.266.310,70 (cento e onze milhões duzentos e sessenta e seis mil trezentos e dez reais e setenta centavos), destinados à retenção de lucros, a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (iii) **aprovar** a submissão de proposta à Assembleia Geral Ordinária de fixação em 6 (seis) assentos para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a data de realização da assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023; (iv) **aprovar** a submissão de proposta à Assembleia Geral Ordinária de chapa dos membros do Conselho de Administração da Companhia, para o mandato unificado de 2 (dois) anos, que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023, mediante (i) a recondução dos atuais 5 (cinco) membros que compõem o referido órgão, a saber: Sr. Henrique Borenstein, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; Sr. Henry Borenstein, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração; Srs. Rodolpho Amboss, José Luiz Acar Pedro e Claudio Thomaz Lobo Sonder, como membros independentes do Conselho de Administração, conforme os critérios de independência estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado"); e (ii) a indicação à eleição do Sr. Guilherme de Moraes Vicente, como membro independente do Conselho de Administração, conforme os critérios de independência estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado, tendo este Conselho os candidatos acima apresentado à Companhia declarações de que estão aptos a serem eleitos para o Conselho de Administração, em observância ao disposto no art. 147, §§1º a 4º da Lei das S.A. e da Instrução da CVM nº 367, de 29 de maio de 2002; (v) **manifestar-se favoravelmente** sobre a aderência de cada candidato indicado no item "iv" acima ao cargo de membro do Conselho de Administração à Política de Indicação da Companhia; (vi) **manifestar-se favoravelmente** sobre o enquadramento de cada candidato indicado no item "iv" acima ao cargo de membro independente do Conselho de Administração como independente, considerando, inclusive, as declarações firmadas pelos Srs. Rodolpho Amboss, José Luiz Acar Pedro, Claudio Thomaz Lobo Sonder e Guilherme de Moraes Vicente, nos termos do art. 17, I do Regulamento do Novo Mercado; (vii) **aprovar** a submissão de proposta à Assembleia Geral Ordinária de remuneração anual global da administração e do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos da Companhia para o exercício social de 2022, no montante de R\$ 7.760.000,00 (sete milhões e setecentos e sessenta mil reais), a ser submetida à Assembleia Geral Ordinária; (viii) **aprovar** a convocação da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 28 de abril de 2021, às 15:00 horas, nos termos do Edital de Convocação; (ix) **aprovar** o Manual e Proposta da Administração da Assembleia Geral Ordinária, a ser divulgado aos acionistas na forma da regulamentação aplicável; (x) por fim, os Conselheiros tomaram conhecimento do status dos ativos da Companhia, no âmbito do 1º Plano Conjunto para o Desenvolvimento e Exploração de Oportunidades Comerciais e Oportunidades de Parceria celebrado com a Helbor Empreendimentos S.A. ("Helbor" e "1º Plano Conjunto", respectivamente) - Projetos Santo Amaro, Alvarenga, Itacolomi, Analice Sakatauskas, França Pinto e Pamplona -, na forma do Acordo Operacional celebrado em 17 de agosto de 2020 ("Acordo Operacional"), e **postergaram** a deliberação da proposta do Comitê da Companhia e da Helbor para o 2º Plano Conjunto para o Desenvolvimento e Exploração de Oportunidades Comerciais e Oportunidades de Parceria das Companhias, na forma do Acordo, para a próxima reunião do Conselho de Administração, observado o item 4.1 do 1º Plano Conjunto, a saber: "4.1 - Sem prejuízo do disposto acima, caso em 31 de janeiro de 2022, as Companhias não tenham aprovado o Plano Conjunto 2022, a vigência do presente Plano Conjunto será estendida até que o Plano Conjunto 2022 seja aprovado, observado que nesta hipótese os valores e as métricas previstas neste Plano Conjunto serão atualizados pelo IGP-M (FGV) acumulado entre a data da sua aprovação e 31 de janeiro de 2022". **Esclarecimentos:** Todos os documentos submetidos à deliberação foram arquivados na sede social juntamente com a presente ata. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mogi das Cruzes, 28 de março de 2022. **Mesa da Reunião:** Henrique Borenstein - Presidente; Andre Luis de Oliveira Agostinho - Secretário. **Conselheiros:** Henrique Borenstein; Henry Borenstein; Rodolpho Amboss; José Luiz Acar Pedro. **JUCESP** nº 199.920/22-9 em 14/04/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>